



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

**REGULAMENTO DE TRABALHOS DA XXVIII SEMANA DA TECNOLOGIA E XXIV
ENCONTRO ESCOLA COMUNIDADE (XXVIII SEMATEC E XXIV EEC)**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A SEMATEC (Semana da Tecnologia) e o Encontro Escola Comunidade (EEC) têm por objetivo incentivar o jovem a desenvolver projetos científicos no campo do ensino, da tecnologia e da extensão; promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta; ampliar relações interpessoais e profissionais; incentivar e executar a investigação científica em todas as áreas de natureza técnico-científica e possibilitar o intercâmbio entre a escola, a comunidade, as empresas e instituições de pesquisa, ensino e extensão. A SEMATEC tem como público participante prioritário estudantes e professores do ensino médio técnico e/ou PROEJA.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente regulamento é um dos instrumentos de institucionalização da pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *campus* Nilópolis. A atividade está indissociável do ensino e da extensão visando à consolidação de uma relação transformadora entre a Instituição de Ensino e a Sociedade.

2.2 O objetivo deste regulamento é orientar os proponentes na submissão de projetos de pesquisa discente à Coordenação de Extensão (CoEx) e apresentação de seus resultados durante a XXVIII Semana da Tecnologia & XXIV Encontro Escola Comunidade.

3. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A XXVIII Semana da Tecnologia & XXIV Encontro Escola Comunidade acontecerão nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2023**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

4. DO TEMA

O tema norteador do evento é “**Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável**”, que deverá servir como orientação para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa discentes.

5. DO PROJETO DISCENTE

5.1. Entende-se como **projeto discente** um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visem alcançar determinados objetivos num período de tempo pré-estabelecido. A iniciativa para a pesquisa do projeto discente deverá, prioritariamente, partir dos estudantes.

5.2. Os projetos discentes deverão ser elaborados segundo o modelo apresentado no Anexo II deste regulamento.

5.3. Os projetos deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas do conhecimento: **ensino, cultura, ciência, saúde, direitos humanos e justiça, meio-ambiente, tecnologia e produção, esporte e desenvolvimento social.**

5.4. As propostas de projetos discentes serão avaliadas pela Comissão Científica, de acordo com critérios e cronogramas definidos por este regulamento.

6. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS DISCENTES

6.1. Os projetos deverão ser submetidos no formato de resumo, conforme Anexo II.

6.2 O resumo, contendo no máximo 6 autores, deverá ter de 300 a 500 palavras e contemplar introdução, objetivos, metodologia e conclusão, redigidos em parágrafo único.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS DISCENTES

7.1 A equipe de pesquisa do projeto discente deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) orientador e 1 (um) estudante coordenador, podendo ter a participação de 1(um) co-orientador e mais 3 (três) estudantes pesquisadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

7.2 O (A) orientador (a) poderá participar de, no máximo, 2 (dois) projetos discentes e deverá ser professor lotado no IFRJ *campus* Nilópolis ou ser servidor técnico administrativo, que possua ensino superior e faça parte do quadro efetivo do IFRJ *campus* Nilópolis.

7.3 O (A) co-orientador (a) pode ser estudante de graduação ou pós-graduação com matrícula no *campus* Nilópolis; servidor técnico-administrativo do IFRJ; professor do IFRJ ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa.

7.4 Os estudantes participantes devem estar regularmente matriculados em **qualquer curso médio/técnico ou PROEJA do *campus* Nilópolis e poderão participar apenas de 1 (um) projeto.**

8. DA SUBMISSÃO

8.1 No período divulgado no cronograma (Anexo I), a CoEx receberá as submissões dos trabalhos através de formulário eletrônico disponível em sematec2023.wordpress.com.

8.2 No ato da inscrição online, o Anexo II deverá ser preenchido e encaminhado no formato PDF através do formulário eletrônico de inscrição.

8.3 O não cumprimento dos itens 6 e 7 implicará na não avaliação dos trabalhos e consequentemente na não aceitação dos mesmos.

9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos discentes deverão ser executados dentro do período descrito no cronograma (Anexo I).

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE PROJETO DISCENTE

10.1 Poderão participar até 04 (**quatro**) estudantes do nível técnico e/ou PROEJA por projeto discente. Caso o professor orientador necessite, poderá ampliar esse número a partir de uma justificativa que deverá ser entregue no ato da inscrição e que será avaliada pela Comissão Científica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

10.2 Será permitida a alteração dos componentes do projeto até a data divulgada no cronograma (Anexo I). As mudanças deverão ser informadas, por e-mail, à CoEx para que sejam anexadas ao projeto.

10.3 Mudanças no projeto original deverão ser encaminhadas, por e-mail, à CoEx para que sejam submetidas à Comissão Científica até a data divulgada no cronograma (Anexo I).

10.4 Não poderão participar dos projetos discentes professores que estejam em débito com a prestação de contas.

11. DO ACEITE DO TRABALHO

11.1 A Comissão Científica irá avaliar se a proposta de projeto discente se enquadra como projeto de pesquisa.

11.2 Caso a proposta se enquadre, a equipe receberá, no e-mail cadastrado no formulário de inscrição, a carta de aceite do projeto.

11.3 As propostas que forem avaliadas e não se enquadrarem como projeto de pesquisa, serão informadas por e-mail e terão o prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I) para adequar sua proposta.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados obrigatoriamente em forma de pôster e deverão ser exibidos em horário previamente divulgado pela CoEx.

12.2 Junto a cada pôster do trabalho deverá permanecer, no mínimo, um estudante pesquisador em condições de oferecer esclarecimentos ao público visitante durante todo o horário estipulado pela CoEx para apresentação do projeto.

12.3 Apenas os estudantes pesquisadores poderão apresentar os trabalhos. Orientador e co-orientador só poderão orientar a apresentação.

12.4. Cada equipe terá direito a um porta-banner para colocação do pôster.

12.5. É facultado aos projetos discentes o uso de laboratórios, mediante solicitação, com antecedência mínima de 30 dias e justificativa, por escrito, à CoEx, que por sua vez,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

encaminhará os pedidos à Coordenação de Segurança e Administração de Ambientes Tecnológicos (CoSAAT) e respectivamente ao coordenador do laboratório solicitado para avaliação.

12.6 O modelo de pôster de apresentação será disponibilizado em sematec2023.wordpress.com.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1 Os trabalhos serão avaliados durante as apresentações e receberão pontuação de acordo com a média das avaliações dos integrantes da Comissão Científica.

13.2 Os parâmetros das avaliações a serem adotados pela comissão seguem os seguintes critérios:

- I. Caráter criativo do projeto.
- II. Aplicação do conhecimento técnico-científico.
- III. Relevância social, cultural, pedagógica e/ou científico-tecnológico da pesquisa.
- IV. Qualidade da pesquisa apresentada.
- V. Domínio da defesa do projeto.
- VI. Clareza na exposição do trabalho.
- VII. Embasamento teórico.

13.3 As avaliações levarão em conta todos os critérios acima. Os quesitos serão pontuados de 1 (um) a 10 (dez), com intervalos de 0,5 (cinco) décimos.

13.4 A nota do trabalho apresentado será estabelecida através de uma média aritmética feita com as notas dadas pela Comissão Científica, com valor máximo de 70 pontos.

13.5 Caso haja discrepância superior a 10,0 (dez) pontos entre duas, das três notas dadas pela Comissão Científica, serão consideradas as duas notas mais próximas entre si.

13.6 Os 3 (três) melhores trabalhos terão os nomes dos seus integrantes juntamente com o título divulgados no blog do evento e receberão certificado de menção honrosa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 O certificado será concedido aos estudantes participantes, ao orientador e ao co-orientador do trabalho que estiverem em conformidade com este regulamento.

14.2 Caso o estudante participante não apresente o projeto durante o evento, porém tenha participação comprovada na execução do mesmo, a COEX emitirá apenas uma declaração de participação a este estudante.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Questões eventualmente omissas no presente edital serão decididas pela Comissão Organizadora da **XXVIII SEMATEC & XXIV EEC**.

Nilópolis, 07 de julho de 2023.

Priscila Marques A. M. Nascimento
Coordenação de Extensão
SIAPE 1743248

Thiago Matos Pinto
Direção Geral
SIAPE 2121884



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

XXVIII SEMATEC & XXIV EEC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do regulamento	07/07/23
Período de inscrição	07/07 a 15/08/23
Envio das cartas de aceite	17/08/23
Período para envio de adequação de projeto	18/08/23
Período de execução do projeto	17/08 a 22/10/23
Prazo máximo para alteração na equipe do projeto e alteração no projeto original	17/09/23
XXVIII SEMATEC & XXIV EEC	23 a 25/10/23
Certificados	Até 31/12/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

XXVIII SEMATEC & XXIV EEC

ANEXO II - MODELO DE RESUMO

TITULO (TIMES NEW ROMAN 12, NEGRITO, CENTRALIZADO, MAIÚSCULO)

Autor principal; demais autores (TIMES NEW ROMAN 11, CENTRALIZADO)

Instituição (TIMES NEW ROMAN 10, CENTRALIZADO)

(O corpo do texto deve ser redigido em fonte TIMES NEW ROMAN 10, formatação justificada e ter de 300 a 500 palavras).

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XXXXXX

***Palavras-chave:** até 3 palavras-chave escritas em minúsculo, separadas por ponto e vírgula (TIMES NEW ROMAN 10, JUSTIFICADO)*

***Agência de fomento:** se houver (TIMES NEW ROMAN 10, JUSTIFICADO)*